

A UNIÃO, por intermédio do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE), Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), considerando:

A missão institucional do CETENE de desenvolver, introduzir e aperfeiçoar inovações que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social no Nordeste brasileiro promovendo cooperações baseadas em redes de conhecimento e nos agentes da economia nordestina;

A igualdade de gênero como um direito humano fundamental, sendo um tema prioritário de atuação de diversos organismos internacionais e nacionais, a exemplo da UNESCO, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

Torna público o presente Edital e convida os(as) interessados(as), doravante denominados(as) PESQUISADORES a apresentarem propostas de Projeto de Trabalho nos termos aqui estabelecidos.

## **1. JUSTIFICATIVA**

Em 2010, Brasil e Estados Unidos assinaram o **Memorando de Entendimento para o Avanço da Condição da Mulher** com o intuito de promover a cooperação e o intercâmbio de informações para eliminar a discriminação contra a mulher e alcançar a igualdade de gênero em vários campos, sendo um deles “Mulher e Ciência”, que visa incentivar a participação das mulheres no campo das ciências e das carreiras acadêmicas. A partir desta iniciativa, a Delegação Brasileira de Cientistas identificou vários problemas para o baixo número de mulheres atuando em Ciência e Tecnologia, sendo um dos principais a desmotivação das estudantes do Ensino Médio para a área de Ciências Exatas, e fez diversas recomendações para minimizar esta situação, incluindo a criação de programas de cursos de curta duração para professoras e estudantes do Ensino Médio em universidades e centros de pesquisa de modo a aproximar esse público das atividades de pesquisa e tecnologia desenvolvidas no país.

**1.1** Com base nessas recomendações, o CETENE despontou como pioneiro ao lançar, em 2011, o Edital Futuras Cientistas, que visava a inclusão de estudantes e professoras do Ensino Médio, de escolas públicas estaduais localizadas em todo o território nacional, nas atividades de pesquisa desenvolvidas no CETENE e nas demais Instituições e Universidades selecionadas para o referido edital. O reconhecimento da importante missão do **Programa Futuras Cientistas** foi marcado pela premiação no 1º Edital Movimento LED – Luz na Educação, promovido pela Rede Globo em parceria com a Fundação Roberto Marinho em 2022. O Programa atualmente tem parceria com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Academia Pernambucana de Ciências (APC), as Secretarias Estaduais de Educação e o Consulado Geral dos Estados Unidos no Recife.

## 2. CETENE

O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE) foi criado em 2005 e, em 2016, passou a integrar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como uma das suas 17 Unidades de Pesquisa, com a missão de “Desenvolver tecnologias sustentáveis por meio do aprimoramento científico, visando o desenvolvimento socioeconômico da região Nordeste”.

Dentro dos pilares estruturais apresentados pelo MCTI, a “formação, atração e fixação de recursos humanos” é uma ação prioritária na busca de soluções para os desafios sociais, econômicos e ambientais como base para o desenvolvimento sustentável do país. Uma vez que a inclusão social é uma prioridade para o MCTI, de forma a “ampliar as ações de popularização da ciência para apresentar à sociedade como a pesquisa, a tecnologia e a inovação podem impactar a vida das pessoas”, cabe ao CETENE ampliar tais ações e desenvolver programas de integração com a comunidade através de cursos de extensão e uso dos laboratórios da instituição.

## 3. PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS

O **Programa Futuras Cientistas CETENE/MCTI** (doravante referido apenas como “Programa”) realizou 10 edições de **Imersão Científica**, o 1º módulo do Programa, e vem constantemente avaliando os resultados obtidos a fim de aperfeiçoar suas diretrizes para aumentar o número de meninas e mulheres nas áreas de Ciências Exatas.

O Programa é direcionado para o desenvolvimento do pensamento e de atividades científicas transdisciplinares das Ciências, Tecnologia, Engenharias e Matemática (STEM, em inglês), e destinado a alunas e professoras do Ensino Médio de escolas públicas estaduais.

## 4. DEFINIÇÕES

Para os fins deste edital, adotam-se as seguintes definições:

- **Projeto de Trabalho:** documento em que constam as informações referentes às atividades propostas pela equipe executora, a serem realizadas com as participantes do Programa de acordo com o **Calendário de Atividade Geral (Figura 2)**, na modalidade presencial ou remota.

- **Instituição Parceira:** qualquer Instituição de Pesquisa, Unidade vinculada ao MCTI, Universidade (federal, estadual ou municipal), Instituto Federal de Ensino ou empresa privada, com reconhecido histórico de atuação na área de pesquisa científica em que o(a) Pesquisador(a)-Responsável e os demais membros da equipe executora possuam vínculo permanente, de caráter empregatício/funcional.

- **Comissão Coordenadora do Programa Futuras Cientistas:** designada pela Portaria Nº 134/2023/SEI-CETENE, de 30/Maio/2023, atuará no acompanhamento dos Projetos de Trabalho, sendo auxiliada por funcionários vinculados ao CETENE e por pesquisadores voluntários do CETENE e de outras instituições.

- **Comissão Científica:** designada pela Portaria Nº 133/2023/SEI-CETENE, de 30/Maio/2023, atuará na seleção dos Projetos de Trabalhos.

- **Equipe Executora:** conjunto de profissionais que garantirá a execução das atividades previstas no respectivo Projeto de Trabalho, sendo composta pelo(a)/pelos(as) Pesquisadores(as)-Responsáveis, Pesquisador(a)-Colaborador(a) e pelos(as) Monitores(as).

**a) Pesquisador(a)-Responsável:** responsável pelas informações prestadas ao Programa em relação ao Projeto de Trabalho e aos membros da Equipe Executora, bem como pela execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho aprovado.

**b) Pesquisador(a)-Colaborador(a):** profissional envolvido na execução das atividades do Projeto de Trabalho, garantindo a transmissão dos conceitos fundamentais às Participantes.

**c) Monitor(a):** profissional que auxilia na execução das atividades do Projeto de Trabalho.

#### **4.1 As equipes não poderão exceder o número de 10 integrantes por Projeto de Trabalho.**

#### **4.2 Não será permitido acúmulo de funções.**

### **5. OBJETIVO**

Selecionar Projetos de Trabalhos e Instituições Parceiras para a realização das atividades de Imersão Científica do Programa Futuras Cientistas, de modo a:

- Permitir a participação de pesquisadores (as) das diferentes Unidades da Federação (UFs).

- Ampliar a oferta de laboratórios disponíveis para escolha pelas Participantes em todo o país.

### **6. DAS VAGAS**

**6.1.1** Pretende-se selecionar Projetos de Trabalho de Instituições Parceiras nas 27 Unidades da Federação, para que as participantes executem as atividades do Programa conforme o período estipulado no **Cronograma Geral de Datas (Figura 1)**.

## 7. CRONOGRAMA GERAL DE DATAS

(Figura 1)

Atividades	Data
Lançamento do Edital	10 de Abril de 2024
Início para inscrição do Projeto de Trabalho	22 de Abril de 2024
Limite para inscrição do Projeto de Trabalho	24 de Maio de 2024
Divulgação do <b>RESULTADO PROVISÓRIO PARA AJUSTES TÉCNICOS</b> dos Projetos de Trabalho selecionados	Até 14 Junho de 2024
Período para adequação dos projetos selecionados com pendências técnicas	3 dias úteis após a divulgação do resultado Provisório
Divulgação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	21 de Junho de 2024
Período para interposição de recursos administrativos ao <b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	Até 03 dias úteis após a divulgação do resultado Preliminar
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b>	28 de Junho de 2024
Prazo para a indicação e/ou mudanças de membros na Equipe Executora nos Projetos de Trabalhos aprovados	25 de Agosto de 2024
Período de Atividades	06 a 31 de Jan 2025

**7.1 Não está previsto prorrogar o prazo estabelecido no Cronograma para solicitar alterações e/ou indicar membros da equipe executora.**

## 8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

### 8.1 Quanto ao (a) Pesquisador(a)-Responsável:

**8.1.1** Deve possuir vínculo formal com a Instituição Parceira, de caráter empregatício/funcional, na condição de pesquisador (a), técnico (a), bolsista de instituição de pesquisa, gerente técnico, coordenador (a) ou especialista, com reconhecido histórico de atuação na área de pesquisa científica. Vínculo deve ser anexado no formulário de inscrição do Projeto de Trabalho, mediante apresentação de comprovante ou declaração da instituição.

**EDITAL CETENE 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

**8.1.2** Deve coordenar um único Projeto de Trabalho. Na eventualidade de inscrição de mais de um Projeto de Trabalho pelo (a) mesmo (a) Pesquisador(a)-Responsável, será considerado apenas o último Projeto de Trabalho enviado para efeito de avaliação.

**8.1.3** Ao inscrever a proposta, deve inserir todos os seus dados de contato (e-mail válido e número de telefone) e os dados referentes à Instituição Parceira ao qual está vinculado(a).

**8.1.4** Assume a responsabilidade legal pela veracidade de todas as informações fornecidas no Projeto de Trabalho, concordando com todas as normas e informações contidas neste edital, incluindo o direito de imagem e som obtidos durante a realização das atividades, bem como autorizando a divulgação dos principais resultados obtidos através das diferentes mídias que o Programa considerar pertinentes.

**8.1.5** Compromete-se com o envio dos relatórios de atividades desenvolvidas. Estes serão considerados documentos oficiais do Programa e disponibilizados posteriormente em plataforma digital. A inscrição do Projeto de Trabalho indica a concordância desde já de todos os membros da equipe na publicação deste documento.

**8.1.6** Assume o compromisso de apresentar os resultados obtidos na execução do Projeto de Trabalho. As apresentações finais dos projetos serão realizadas de forma virtual síncrona e serão mantidas disponíveis para exibição em diferentes plataformas após a finalização dos projetos

**8.1.7** Assume a responsabilidade de informar a sua carga horária, bem como a dos membros da equipe executora, conforme detalhado a seguir:

- a) 80h: Pesquisador(a)-Responsável e Pesquisador(a)-Colaborador(a); e
- b) 40h: Monitor(a)

**8.1.7.1** A carga horária planejada pelo (a) Pesquisador(a)-Responsável deve incluir atividades para redação do relatório final e preparação de apresentação.

## **8.2 Quanto ao Projeto de Trabalho:**

**8.2.1** Deve seguir os períodos e horários estabelecidos no **item 8.2.7 - Calendário de Atividade Geral (Figura 2)** e ser preenchido de acordo com a **Lista de Materiais Permitidos (Anexo 1)** e o **Modelo de Projeto de Trabalho (Anexo 2)**.

**8.2.2** Deve possuir carga horária total de 80h e estar inserido em uma das seguintes modalidades:

**EDITAL CETENE 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

**a) Presencial**

**b) Remota**

**8.2.3** Serão reservados 20% das vagas disponíveis para Projetos de Trabalhos na modalidade remota.

**8.2.4** As atividades do Projeto de Trabalho na modalidade presencial e remota devem ocorrer conforme o **Calendário de Atividades Geral (Figura 2)**. Excetuam-se os estados onde as férias escolares ocorrem em mês diferente de janeiro, devendo ser realizadas nas 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> semanas do mês de férias, de acordo com o calendário divulgado pela Secretaria de Educação do respectivo estado.

**8.2.5** Cada Proj

**8.2.6** Seto de Trabalho deve informar a quantidade máxima de Participantes que o laboratório está apto a receber. A quantidade mínima de Participantes está limitada a 05 (cinco).

**8.2.7** Será concedido Certificado em agradecimento ao (a) Pesquisador(a)-Responsável, Pesquisador(a)-Colaborador(a) e Monitores de acordo com as definições estabelecidas no item 4.

**EDITAL CETENE Nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

**8.2.8 CALENDÁRIO DE ATIVIDADE GERAL**

**(Figura 2)**

<b>Imersão Científica 2025</b>				
<b>11ª Edição</b>				
Segunda (06/01/2025)	Terça (07/01/2025)	Quarta (08/01/2025)	Quinta (09/01/2025)	Sexta (10/01/2025)
Abertura oficial	Assuntos teóricos(*) /atividades de laboratório	Assuntos teóricos(*) /atividades de laboratório	Assuntos teóricos(*) /atividades de laboratório	Palestra 1
Segunda (13/01/2025)	Terça (14/01/2025)	Quarta (15/01/2025)	Quinta (16/01/2025)	Sexta (17/01/2025)
Atividades de laboratório	Atividades de laboratório	Atividades de laboratório	Atividades de laboratório	Palestra 2
Segunda (20/01/2025)	Terça (21/01/2025)	Quarta (22/01/2025)	Quinta (23/01/2025)	Sexta (24/01/2025)
Atividades de laboratório	Atividades de laboratório	Atividades de laboratório/construção do relatório de apresentação	Atividades de laboratório/construção do relatório de apresentação	Palestra 3
Segunda (27/01/2025)	Terça (28/01/2025)	Quarta (29/01/2025)	Quinta (30/01/2025)	Sexta (31/01/2025)
Atividades de laboratório/constru ção do relatório de apresentação	Atividades de laboratório/construção do relatório de apresentação	Apresentação de projeto de trabalho	Apresentação de Projeto de trabalho	Encerramento

**(\*) Podendo ser modalidade remota.**

## 9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O valor máximo disponível (em R\$) para cada Projeto de Trabalho será estabelecido pela seguinte fórmula:

$$V = n \times R\$ 500,00$$

Onde:

V é o valor total do Projeto de Trabalho (em R\$) e

n é a quantidade de Participantes

9.1.1 Este valor será apenas para a aquisição de material para reprodução do experimento a ser realizado pelos Pesquisadores(as)-Responsáveis, caso seja necessário.

9.1.2 Não devem ser considerados no valor máximo disponível para cada Projeto de Trabalho os itens de proteção individual (luvas de látex, jaleco, óculos de proteção) e os materiais de escritório em geral (caderno, lápis, caneta, entre outros), pois serão disponibilizados pelo Programa para as participantes.

9.1.3 Não serão fornecidos os seguintes materiais:

a) Equipamento/material permanente (*rubrica capital*);

b) Materiais perecíveis; (*ex: frutas, verduras, legumes e afins*);

c) Materiais que necessitam de refrigeração; e,

d) Solventes ou materiais controlados:

I) Pelo Exército Brasileiro, no link a seguir: [Lista de Produtos Controlados pelo Exército](#), conforme Portaria Nº 118 - COLOG, de 4 de outubro de 2019.

II) Pela Polícia Federal, no link a seguir: [Lista de Produtos Controlados pela Polícia Federal](#), conforme Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002 que regulamenta a Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

III) Pelo Correios, no link a seguir: [Proibições e Restrições](#), conforme disponibilizado no sítio eletrônico oficial dos Correios.

e) Projetos que tenham em sua execução itens vetados e previamente informados neste edital serão automaticamente desclassificados. O **item 9.1.3** traz a **lista de materiais não permitidos**.

9.1.4 Cada projeto terá um limite máximo de 5 kg para a totalidade de materiais solicitados.

9.2 A aquisição dos itens solicitados será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa. Em hipótese alguma haverá repasse de recursos financeiros



**EDITAL CETENE Nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

diretamente aos membros das Equipes Executoras.

**9.3** Os itens adquiridos serão enviados pelos Correios ou por meio de transportadora ou para a Instituição do(a) Pesquisador(a)-Responsável, no caso de Projetos de Trabalhos na modalidade presencial. No caso de Projetos de Trabalhos na modalidade remota, os itens serão encaminhados diretamente para a residência das Participantes da Imersão Científica 2025. Itens enviados estarão restritos a um único envio.

**9.4** Os recursos para aquisição dos referidos itens são advindos do Programa Futuras Cientistas, financiado com recursos do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**9.5** No **Anexo I** deste edital, consta a **lista dos materiais permitidos** e que poderão ser solicitados para execução das atividades dos Projetos de Trabalho.

## **10. INSCRIÇÃO**

**10.1** A inscrição do Projeto de Trabalho será exclusivamente por meio de formulário online disponível em [Formulário de Inscrição - Projetos de Trabalho](#), no [Linktree do Programa Futuras Cientistas](#) ou no [Site Eletrônico Oficial do CETENE](#).

**10.2** Quanto ao envio dos Projetos de Trabalhos:

**a)** O(a) Pesquisador(a)-Responsável deve anexar o [Projeto de Trabalho e Lista de Materiais](#) ao formulário de inscrição.

**b)** O(a) Pesquisador(a)-Responsável e o(a) Pesquisador(a)-Colaborador(a) devem possuir cadastro na Plataforma Lattes e o link, no formato de acesso: [Cadastro de Currículo Lattes](#), deve ser informado pelo(a) Pesquisador(a)-Responsável em campo específico no formulário de inscrição.

**c)** Formulários incompletos serão desclassificados.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE TRABALHO**

**11.1** Os Projetos de Trabalhos serão classificados de forma geral considerando os seguintes critérios:

**a)** Diversidade de conteúdos por estado;

**b)** Atendimento ao percentual mínimo de vagas na modalidade remota conforme item 8.2.3;

**c)** Adequação do conteúdo aos objetivos deste edital;

**d)** Disponibilidade do número mínimo de vagas por estado;

**e)** Viabilidade de aquisição dos materiais solicitados;

**f)** Segurança de envio e manuseio dos materiais solicitados na residência das participantes (apenas para Projetos de Trabalhos na modalidade remota).

**11.2** Em caso de empate será considerado para efeitos da ordem classificatória:

- a) Experiência prévia em projetos de extensão para promoção de mulheres nas ciências;
- b) Produção científica do representante de projeto de trabalho nos últimos 5 anos;
- c) Representante de projeto de trabalho de maioria.

**11.3** Os Projetos de Trabalho aprovados com pendências técnicas serão divulgados em lista de resultado provisório para ajustes e subsequente nova submissão dentro do prazo de 03 dias úteis com as devidas correções, conforme prazo estipulado no Cronograma constante no item 7 (**Figura 1: Cronograma Geral de Datas**) deste Edital.

**11.4** Serão classificados no mínimo 10 Projetos de Trabalho em cada macrorregião.

**11.4.1** Não havendo Projetos de Trabalho suficiente para suprir as vagas em determinado estado, a Comissão Coordenadora do Programa poderá fazer remanejamento de vagas entre os estados, se possível, observando-se 50% das vagas para as regiões Norte e Nordeste e 50% para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

**11.4.2** Na hipótese de reclassificação, os Projetos de Trabalho serão organizados em lista única por macrorregião e a realocação das vagas será realizada de forma aleatória.

## **12. DIVULGAÇÃO**

**12.1** Todas as etapas previstas no Cronograma serão divulgadas nas páginas oficiais do CETENE ([Site](#) e [Instagram](#)) e perfis do Programa Futuras Cientistas ([Linktree Futuras Cientistas](#) e [Instagram do Programa Futuras Cientistas](#)), além de eventualmente em outras páginas da rede que veiculam mídias acessadas pelo público da proposta.

## **13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1** Apenas será admitida a interposição de recurso administrativo em contestação ao **Resultado Preliminar**. Em nenhuma hipótese será admitida a revisão de recurso administrativo ou a interposição de recurso administrativo contestando o **Resultado Provisório para ajustes** ou o **Resultado Final**.

O(a) Pesquisador(a)-Responsável que desejar interpor recurso administrativo em contestação à inscrição não homologada ou ao Resultado Preliminar terá 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, no horário entre 00h00 (meia-noite) do primeiro dia e 23h59 do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme (Figura 1: Cronograma Geral de Datas).

**13.2** O recurso administrativo deverá ser enviado apenas pelo(a) Pesquisador(a)-Responsável, com as devidas justificativas, exclusivamente para o endereço eletrônico **futurascientistas@cetene.gov.br**.

**13.3** O(a) Pesquisador(a)-Responsável deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recursos administrativos inconsistentes ou intempestivos serão automaticamente indeferidos.

**13.4** Se houver alteração, por força de impugnações, valerá para todos(as) os(as) Pesquisadores(as)-Responsáveis independentemente de terem interposto recurso administrativo.

**13.5** Todos os recursos administrativos serão analisados e as justificativas das alterações serão divulgadas nas páginas oficiais do CETENE ([Site](#) e [Instagram](#)) e perfis do Programa Futuras Cientistas ([Linktree Futuras Cientistas](#) e [Instagram do Programa Futuras Cientistas](#)).

**13.6** O CETENE não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do(a) Pesquisador(a)-Responsável que impossibilitem a interposição do respectivo recurso administrativo.

## **14. IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DE TRABALHOS**

**14.1** A implantação dos Projetos de Trabalho se dará a partir da assinatura de Acordo de Parceria e Termo de Adesão de Voluntariado entre o órgão competente da Instituição Parceira (Pró-Reitoria de Extensão ou equivalente) e o CETENE, conforme modelo a ser disponibilizado pela Comissão Coordenadora do Programa mediante confirmação de aderência ao Edital.

## **15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**15.1** Qualquer pessoa poderá impugnar este edital em petição escrita e fundamentada, dirigida ao CETENE, a ser enviada em documento digitalizado, com identificação, motivos da impugnação e assinatura do interessado, para o e-mail **futurascientistas@cetene.gov.br**, sob o título “Impugnação Chamada para Projetos de Trabalho – Imersão Científica 2025”, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital, devendo a Comissão de Seleção julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer no prazo estipulado no item 15.1. Ademais não terá efeito de recurso à impugnação feita posteriormente ao prazo estabelecido ou feita por aquele que venha apontar eventuais falhas ou imperfeições após o julgamento dos recursos interpostos tempestivamente.

**EDITAL CETENE Nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

## **16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**16.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Coordenadora do Programa Futuras Cientistas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **17. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**17.1** Deverão ser feitos por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do período de submissão de propostas, e encaminhados à Comissão de Seleção através do endereço eletrônico [futurascientistas@cetene.gov.br](mailto:futurascientistas@cetene.gov.br).

**17.2** A Comissão de Seleção apresentará suas respostas por meio de esclarecimentos numerados e disponibilizados nas páginas oficiais do CETENE ([Site](#) e [Instagram](#)) e perfis do Programa Futuras Cientistas ([Linktree Futuras Cientistas](#) e [Instagram do Programa Futuras Cientistas](#)), bem como eventuais modificações no presente Edital que o CETENE/MCTI julgar necessárias. Sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento desses comunicados e informações.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa Futuras Cientistas.

**18.2** Para dirimir eventuais questões judiciais é competente o Foro da Justiça Federal de Recife/PE.

Recife, 10 de abril de 2024.

**EDITAL CETENE Nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

**ANEXO I**

**(Figura 3: Lista dos Materiais Permitidos)**

<b>LISTA DE MATERIAIS PERMITIDOS</b>	
<b>PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS</b>	
<b>MÉDICO-HOSPITALAR</b>	
1	Seringa com agulha (especificar volume)
2	Seringa sem agulha (especificar volume)
3	Touca descartável TNT sanfona
4	Luva látex natural descartável com pó (especificar tamanho)
5	Luva nitrílica (especificar tamanho)
6	Luva vinílica (especificar tamanho)
7	Cabo (Alça) Bisturi Para Lâminas
8	Bisturi
9	Avental descartável (especificar)
10	Disco p/ PSA - Enrofloxacin
11	Swab Estéril Haste Plástica
12	Máscara cirúrgica descartável tripla
13	Água oxigenada (especificar)
14	Leite de magnésia
15	Óculos de proteção
16	Tintura de Iodo 2%
17	Pinça clínica para algodão
18	Jaleco (especificar tamanho)
19	Solução de Iodo 2%
20	Gaze
<b>PAPELARIA IMPRESSÃO 3D</b>	
1	Papel ofício tipo A4
2	Tonner para impressora
3	Pen Drive
4	Pincéis para quadro branco
5	Sacola Ecobag

**EDITAL CETENE Nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

6	Cartolina
7	Elástico amarela (liga)
8	Lápis de colorir
9	Caneta
10	Tesoura
11	Cola branca
12	Cola de isopor
13	Filamento PETG XT 1,75mm
14	Bobina de Papel Kraft Monolúcido
15	Caneta Nanquim
16	Blocos de papel A3 milimetrado
17	Lápis grafite de madeira
18	Caderno campo agenda
19	Papel Color
20	Etiquetas
21	Filamento tipo PLA para impressão
22	Fone de ouvido
23	Teclado e mouse sem fio - combo
24	bobina de filamento do ABS
25	Caderno ata
26	Estiletos
27	Lupa de mão
28	Placas de isopor
29	Tinta para isopor
30	Tinta guache
31	Fita crepe
32	Fita dupla face
33	Fita adesiva
34	Marca texto
35	Prancheta
36	Caneta esferográfica
37	Lapiseira
38	Grafite para lapiseira
39	Borracha

**EDITAL CETENE nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

40	Envelopes
41	Bloco autoadesivo
42	Marcador permanente
43	Réguas
44	Camisetas personalizadas
45	Fitas adesivas de diferentes cores
46	Pincel escolar ponta fina n. 121-0
47	Prancheta para papel A4
48	Resma de papel
49	Tesoura (especificar tamanho e tipo)
50	Cola branca
51	Papel vegetal
52	Papel alumínio
53	Tinta para impressora (especificar)
54	Etiquetas adesivas
55	Canetas permanentes
56	Marcador para quadro branco
57	Papel em EVA
58	Canetas (Especificar)
59	Apontador de lápis
60	Borracha (especificar)
61	Pincel marcador para quadro branco
62	Clipe prendedor de papel – tipo binder 32mm
63	Conjunto de tinta guache de seis cores de 15 ml cada não tóxicos
64	Termômetro culinário tipo espeto
65	Palito de dente
66	Massa de modelar
67	Cola branca
68	Tinta fosforescente de qualquer cor
69	Folhas de isopor (até 45x45cm)
70	Caixa de isopor (até 45x 45 cm)
<b>ELETRÔNICOS</b>	
1	Microscópio estudantil/educativo digital USB
2	Cabos elétricos

**EDITAL CETENE nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

3	Disjuntor
4	Minitransmissor
5	Lanterna de LED
6	Transistor (BC 337)
7	Bateria (especificar)
8	Resistores (27K, 10K, 1K, 470 Ohms)
9	Capacitores (100nF, 10nF e 10pF)
10	Capacitor variável
11	ED UVA
12	LDR (Resistor Dependente de Luz);
13	Placa de arduino
14	Sensor de luminosidade arduino
15	Sensor de Raio Ultravioleta UV
16	Cabinho Jumper Macho x fêmea
17	Cabinho Jumper Macho x Macho
18	Fotodiodo BPW34 Original
19	Protoboard 400 Pontos
20	Pendrive
21	Cabo USB 30CM
22	Adaptador de Bateria 9V
23	Portoboard 400 pontos
24	Jumper M-M kit 30 un.
25	Jumper M-F kit 20 un.
26	Micro Servo 9g SG90
27	Sensor de Distância Ultrassonico HC- SR04
28	Modulo seguidor de Linha TCRT5000
29	Ponte H Dupla L298N
30	Sensor de Temperatura NTC
31	Sensor de Luz LDR
32	Buzzer Ativo 5V
33	Resistor 330 ohms
34	Resistor 1K
35	Resistor 10K
36	Diodo 1n4007



**EDITAL CETENE nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

37	Potenciometro 10K
38	Capacitor Cerâmico
39	Capacitor Eletrolítico
40	Chave Tactil (Botão)
41	Módulo leitor Gravador Micro SD
42	Módulo WiFi ESP32 Bluetooth
43	Módulo Relé- 2 Vias
44	Sensor de Pressão Diferencial MPX5010DP0kPa a 10kPa
45	Conversor Entrada 12v A 22v E Saida 24v 6amp (au08- 4vias)
46	BATERIA 9V e CONECTOR DE BATERIA
47	FOTOTRANSISTOR PROTOBOARD 830p
48	RESISTOR 470 OHM KIT C/ 10 + RESISTOR 10 KOHM KIT C/ 10 RESISTOR 1 KOHM KIT C/ 10+ RESISTOR 100 OHM KIT C/ 10+
49	DIODO ZENER 3,3 V KIT C/ 5 + DIODO ZENER 6,2 V KIT C/ 5
50	JUMPERS (KIT C/20) + CHAVE LIGA/DESLIGA
51	DISPLAY LC CAIXA DE MPF
52	AMPLIFICADOR OPERACIONAL 741 KIT C/ 5
53	Pilha (especificar)
54	Fonte DC Chaveada Micro USB com Botão Liga/Desliga
55	Cabo Adaptador Conversor Hdmi Para Vga Com Saída P2 De Áudio
56	Kit lot Iniciante Estação Meteorológica C/ Nodemcu +tutorial (Casa da Robótica) Os itens do kit serão especificados a seguir
57	Hospedagem VPS (especificar)
58	Placa Uno R3 + cabo de conexão
59	Adaptador de Bateria 9V
60	Protoboard 400 Pontos
61	Jumper Macho-Macho
62	Jumper Macho-Fêmea
63	Micro Servo 9g SG90
64	Sensor de Distância Ultrassônico
65	Kit Braço Robótico
66	Kit Chassi 2 Rodas

**EDITAL CETENE nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

67	Módulo Seguidor de Linha TCRT5000	
68	Ponte H Dupla L298N	
69	Sensor de Temperatura NTC	
70	Sensor de Luz LDR	
71	Buzzer Ativo 5V	
72	LED Vermelho	
73	LED Amarelo	
74	LED Verde	
75	Resistor 330Ω	
76	Resistor 1KΩ	
77	Resistor 10KΩ	
78	Diodo 1N4007	
79	Potenciômetro 10KΩ	
80	Capacitor Cerâmico 10nF	
81	Capacitor Cerâmico 100nF	
82	Capacitor Eletrolítico 10uF	
83	Capacitor Eletrolítico 100uF	
84	Chave Tactil (Push-Button)	
85	Fone de ouvido	
86	Cd	
87	DVD	
88	Pen drive	
<b>REAGENTES E SOLVENTES</b>		<b>Observação:</b> para todos os reagentes indicar número de CAS
1	Dimetilsulfóxido deuterado - DMSO-d6	
2	Água deuterada - D2O	
3	Formol	
4	Agar (especificar tipo)	
5	Meio de cultura (especificar)	
6	Hoechst 33342, Trihydrochloride,	
7	Caulim – Silicato de Alumínio Hidratado	
8	Sulfato de Alumínio Hidroazul	
9	Nitrato de prata	

**EDITAL CETENE Nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

10	Sulfato de prata
11	Metasilicato de sódio
12	Ácido Giberélico
13	Papel Germitest
14	Span 80
15	Tween 80
16	Trizma
17	Glicerina
18	Ácido Cítrico
19	Benzoato de sódio
20	Ficoll Hypaque
21	Glicose P.A.
22	Cloreto de cálcio
23	Ácido ascórbico
24	Carvão ativado
25	Fosfato de potássio dibásico
26	Fosfato de potássio monobásico
27	AuCl <sub>3</sub>
28	K <sub>2</sub> PdCl <sub>4</sub>
29	Ce(NO <sub>3</sub> ) <sub>3</sub> · 6H <sub>2</sub> O
30	Agarose grau biologia molecular
31	Tween 20
32	Kolliphor
33	Poly (vinyl alcohol)
34	Biftalato de potássio
35	Fenolftaleína
36	Difitalato de potássio
37	Kit coloração de Gram (especificar)
38	Sulfato de cobre
39	Soluções tampão (especificar)
40	Iodeto de mercúrio
41	Nitrito de potássio
42	Nitrato de sódio
43	Nitrito de sódio
44	Brometo de cetiltrimetilamônio - CTAB

**EDITAL CETENE nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

45	Dodecil sulfato de sódio - SDS
46	Sorbitan stearate - Span 60
47	Cloreto de bário p.A
48	Água Peptonada Tamponada
49	Kit de extração de DNA
50	TESTE COLILERT
51	Ácido salicílico
52	Alizarina sódica (C <sub>14</sub> H <sub>7</sub> NaO <sub>7</sub> S.H <sub>2</sub> O)
53	Nitroprussiato de sódio
54	Cloreto férrico
55	Cloreto de sódio P.A.
56	Sulfato de ferroso heptahidratado
57	Ortofenantrolina
58	Ácido Acetilsalicílico P.A.
59	Carbopol 940
60	Dipropileno Glicol
61	Lodeto de Potássio KI
62	Hidróxido de Bário BaOH
63	Fenolftaleína
64	Tanino Natural
65	Acrilamida
66	Cloreto de ouro (III)
67	Álcool Cinâmílico
68	Álcool benzílico
69	Nitrato de cobre (II) trihidratado
70	Azul de metileno
71	Carbopol
72	Bicarbonato de sódio
73	Sacarose P.A.
74	Lugol
75	Eosina Amarelada P.A.
76	Citrato de sódio dihidratado PA
77	Diclorometano P.A.
78	TRIÓXIDO DE CROMO III

**EDITAL CETENE nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

79	Reativo de Benedict
80	L-fenilalanina
81	Glutaraldeído
82	Enzimas (especificar)
<b>CONSUMÍVEIS GERAIS</b>	
1	Abraçadeira de nylon
2	Estopas
3	Saco Ziploc
4	Detergente
5	Filtro de café
6	Papel toalha
7	Massa de biscoito
8	Estecas modeladoras para biscoito de plástico (conjunto com 6 peças)
9	Sacos plásticos
10	Algodão
11	Garrafas de plástico (até 1L)
12	Papel manteiga
13	Tesoura de poda
14	Moldura para quadro
15	Fita veda-rosca
16	Porca sextavada
17	Parafuso
18	Lixa de fogão
19	Óleo de coco
20	Óleo de palma
21	Isetionato de sódio
22	Álcool Cetílico
23	Oleoresina de alecrim
24	Manteiga de karité
25	BTMS 25
26	Óleo de amendoas
27	Potes em geral (até 500mL)
28	Óleo Essencial
29	Lâmina de barbear

**EDITAL CETENE nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

30	Alcoômetro Gay-Lussac (GL)
31	Essências para alimentos
32	Essências para cosméticos
33	Pó de Enzima Alfa Amilase 3000u/g CAS
34	Mel
35	Vasos para plantas (plástico)
36	Caixas plásticas organizadoras (até 15L)
37	Pincel (especificar)
38	Espeto em Madeira de Bambu Redondo
39	Plástico Bolha
40	Pulverizador (Borrifador)
41	Fecho Plástico (Amarilhão)
42	Colher de pedreiro
43	Quartzo em pó para cosmético
44	Óleo de Rosa Mosqueta
45	Óleo de Rícino
46	Cera de carnauba
47	Cera de Candelila
48	Extrato Oleoso de Aloe Vera
49	Esfoliante semente de goiaba
50	Lixa d'água 100 para preparação de amostras
51	Lixas d'água para preparação de amostras
52	Baquelite para embutimento de amostras
53	Pano de polimento metalográfico alumina
54	Alumina concentrada suspensão
55	Copo descartável (especificar volume)
56	Corante alimentício (qualquer cor)
57	Cotonete
58	Filtro de papel médio
59	Funil (especificar)
60	Molde/forma de silicone (especificar)
61	Frascos para líquidos (até 800mL)
62	Água com gás
63	Fixador (Produção dos perfumes)

**EDITAL CETENE nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

64	Corantes (vermelho, amarelo, verde, azul)
65	Comprimido efervescente (antiácido)
66	Jacaré/ garras (especificar tamanho)
67	Fios elétricos
68	Prego de ferro
69	Bicarbonato de sódio
70	Mentos Tradicional
71	Anilina Colorida
72	Comprimido de Vitamina C
73	Bandeja de Plástico Pequena
74	Barbante
75	Colher Plástica
76	Bexiga de festa
77	Terra vegetal
78	Sementes
79	Avental de açougueiro
80	Rolo pintura médio
81	Bandeja de pintura
82	Papel Germitest
83	PLUVIÔMETRO
84	Arame de ferro/encapado
85	Trena
86	Papel filme
87	Isqueiro ou Caixa de fósforo
88	Palito de dente
89	Luva plástica para alimento (especificar tamanho)
90	Luva de jardinagem (especificar tamanho)
91	Fio de cobre
92	Fermento biológico seco (sachê de 10 g)
93	Gelatina sem sabor (sachê de 10 g)
94	Manteiga de Cacau (100%) pura
95	Lauril
96	Copo graduado (indicar volumes)
97	Espátulas

**EDITAL CETENE nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

98	Bacia de alumínio
99	Cola instantânea
100	Guardanapos de algodão
101	LATEX PRÉ VULCANIZADO
102	MANGUEIRA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL DIÂMETRO INTERNO: 4,0mm EXTERNO: 8,0mm
103	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR CAPACIDADE 0,5 L
104	Mangueiras (especificar)
105	Resina epóxi
106	Ferro de solda
107	Estanho em fio para solda
108	Uma fonte elétrica de 12 V e 1 A
109	Balde plástico (especificar)
110	Pazinha de jardim com cabo de madeira
111	Peneira (especificar)
112	Barbante
113	Pastilhas (especificar)
114	Colher Plástica
115	Óleo (especificar)
116	Chá (especificar)
117	Lã
118	Fita mágica 3M – fina
119	Papel de alumínio
120	Balões de Festa
121	Fita para vedação tipo Silvertape
<b>LABORATÓRIO</b>	
1	Caixas de lâminas (50 unidades cada, descrever se ponta fosca ou lisa)
2	Caixa de lamínulas (100 unidades cada)
3	Placa de petri descartável (descrever tamanho e divisão)
4	Placa de petri vidro (descrever tamanho)
5	Pinça(especificar tipo, tamanho e composição)
6	Pipeta Pasteur de vidro
7	Pipeta Pasteur de plástico
8	Papel de filtro (indicar quali ou quanti)



**EDITAL CETENE Nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

9	Béquer plástico ou vidro (até 1L)
10	Frascos Flaconete de vidro com tampa de rosca
11	Membranas filtrante (indicar composição, tamanho do poro, diâmetro)
12	Almofariz com pistilo porcelana
13	Tubo tipo eppendorf (especificar volume)
14	Ponteiras em geral (especificar volume, esterilidade, filtro)
15	Disco p/ PSA - Ácido clavulânico +
16	Disco p/ PSA -Cloranfenicol
17	Disco p/ PSA - Gentamicina
18	Disco p/ PSA - Penicilina G
19	Disco p/ PSA - Sulfazotrim
20	Disco p/ PSA - Vancomicina
21	Alça (especificar)
22	SACO PARA AUTOCLAVE
23	Óleo de imersão
24	Kit de pinças
25	Espátula (especificar)
26	Pipeta sorológica descartável estéril
27	Proveta (especificar tipo e volume)
28	Tubo falcon (especificar volume)
29	Microplaca para Cultivo de Células 96 Poços (especificar tipo)
30	BALÃO VOLUMÉTRICO
31	FRASCO REAGENTE
32	Tubo criogênico com tampa
33	Tubos de ensaio de vidro ou plástico (especificar tamanho e tipo)
34	Papel indicador de pH
35	Bastão (especificar tipo e tamanho)
36	ERLENMEYER (especificar tipo e volume)
37	Colunas Cromatográficas com placa e torneira de plástico PTFE
38	Estante para tubos de ensaio
39	Pisseta
40	Termômetro de escala
41	Papel toalha
42	Lâmina de bisturi com cabo

**EDITAL CETENE Nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

43	GRAL (ALMOFARIZ) DE PORCELANA COM PISTILO DE PORCELANA (especificar)
44	Papel tornassol
45	Barra magnética (especificar tamanho)
46	Balão de fundo chato ou redondo
47	Estante para tubo falcon
48	Frasco gotejador
49	Bureta (50mL)
50	Frasco para cultivo de células ultra adesão 75 cm <sup>2</sup> tampa
51	Pipeta pasteur (especificar)
52	Caixa de Papel de Filtro Qualitativo 10 cm (1 unidade)
53	Swab
54	Pera de Borracha
55	Condensador
56	Luva térmica
57	Dessecador (especificar tamanho)

**EDITAL CETENE Nº 01/2024**  
**PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS – IMERSÃO CIENTÍFICA 2025**  
**(CHAMADA PARA PROJETOS DE TRABALHO)**

**ANEXO II**

Modelo de Projeto de Trabalho, disponível em: [Formulário de Inscrição de Projetos de Trabalho.](#)